



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**

**PORTARIA Nº 003/2021**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pedra Lavrada (IPSMPL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

**CONSIDERANDO** as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **TORNAR SEM EFEITO**, a portaria 019/2019, de 07/08/2019, publicada no diário oficial do Município de Pedra Lavrada - Edição 000854, de 08/08/2019, da servidora: **ROMANA LUCIA MEIRA SAMPAIO**.

**Art. 2º.** - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada - Paraíba, em 01 de março de 2021.

***José Odeon Braga Neto***  
*Diretor-Presidente*